



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220387, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.047.101/0001-41, com sede à PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N, CENTRO, PONTA DE PEDRAS, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário (a) Municipal, Sr.(ª) MIRIAN LOBATO JUNIOR, titular do CPF nº 593.113.802-10, carteira de identidade civil nº 3076665/SSP-PA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO(A): Empresa J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, com sede na Trav. José Pio, Nº 545-A, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-240, inscrita no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr. JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF: 326.943.184-87, residente e domiciliado na Trav. José Pio, Nº 545-A, Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-240.

O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220387, instruídos no(a) Pregão nº 007/2022-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de agosto de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20220387 até 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício 2023 Atividade 0503.123610403.2.039 Manutenção do Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, Exercício 2023 Atividade 0503.123610403.2.039 Manutenção do Salário Educação-QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) deste Fundo Municipal e dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 20220387, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

